

DECRETO 3294/2005

*“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I e II, alínea “f” da Lei 1734/2004, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município aprovado pela Lei 1734/04 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.863.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais) para atender à programação constante deste decreto:

Nº	Orgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
004	02.01.00	Secretaria Assuntos Jurídicos	3.1.90.00.00	04.122.8090	9108	10.000,00
020	03.02.00	Depto de Comunicação	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	30.000,00
048	04.03.00	Depto Ação Comunitária	3.1.90.00.00	08.122.4090	9054	10.000,00
077	05.02.00	Depto de Receita	3.1.90.00.00	04.121.8090	9108	50.000,00
079	05.02.00	Depto de Receita	3.3.90.00.00	04.129.8010	9100	80.000,00
111	07.01.00	Depto de Obras Públicas	4.4.90.00.00	15.451.6015	9063	150.000,00
120	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00.00	15.452.6005	9060	1.076.000,00
195	09.01.00	Depto Adm. Apoio Educacionais.	3.3.50.00.00	12.361.2005	9020	7.000,00
198	09.01.00	Idem	3.3.90.00.00	12.306.1035	9014	240.000,00
199	09.01.00	Idem	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	10.000,00
215	09.03.00	Depto Unidades Educacionais	3.1.90.00.00	12.365.2010	9022	90.000,00
218	09.03.00	Idem	3.3.90.00.00	12.365.2010	9022	130.000,00
224	09.04.00	Fundo Man. Fund. Valoriz.Mag.	3.1.90.00.00	12.361.2005	9020	730.000,00

228	10.01.00	Depto de Esportes	3.1.90.00.00	27.122.5090	9058	10.000,00
249	11.02.00	Depto Coord.Unidades Saúde	3.3.90.00.00	10.301.1005	9002	5.000,00
261	11.04.00	Depto de Odontologia	3.1.90.00.00	10.122.1090	9016	80.000,00
272	12.01.00	Secretaria de Cultura	3.3.90.00.00	13.392.3010	9036	155.000,00
				<b>Total</b>		<b>2.863.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de R\$.2.863.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais) das seguintes dotações orçamentárias.

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
005	02.01.00	Secretaria Assuntos Jurídicos	3.3.90.00.00	04.122.8015	9102	15.000,00
006	02.01.00	Idem	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	10.000,00
011	03.01.00	Secret.Governo Divs.Sub.	3.1.90.00.00	04.122.8090	9108	60.000,00
016	03.01.00	Secret.Governo Divs.Sub.	4.4.90.00.00	04.126.8090	9108	10.000,00
019	03.02.00	Depto de Comunicação	3.1.90.00.00	04.122.8090	9108	10.000,00
022	03.02.00	Idem	4.4.90.00.00	04.126.8090	9108	10.000,00
027	03.04.00	Fundo Social de Solidariedade	3.3.50.00.00	08.244.4090	9054	10.000,00
041	04.02.00	Depto Pesca, Agric. Abastecimento	3.3.90.00.00	04.122.7090	9096	10.000,00
049	04.03.00	Depto Ação Comunitária	3.3.90.00.00	08.122.4090	9054	10.000,00
075	05.01.00	Auditoria- Depto Planejamento	3.3.90.00.00	04.121.8090	9108	3.500,00
080	05.02.00	Idem	4.4.90.00.00	04.121.8090	9108	4.000,00
084	05.03.00	Depto Contábil Financeiro	3.3.90.00.00	04.121.8090	9108	20.000,00
090	06.01.00	Depto Recursos Humanos	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	10.000,00
093	06.02.00	Depto de Suprimentos	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	47.600,00
096	06.03.00	Depto de Administração	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	180.000,00
100	06.04.00	Depto de Frota	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	30.000,00
103	07.01.00	Depto Obras Públicas	3.3.90.00.00	15.122.6090	9080	5.000,00
104	07.01.00	Idem	3.3.90.00.00	15.451.6010	9062	5.000,00
105	07.01.00	Idem	3.3.90.00.00	15.451.6015	9064	5.000,00
107	07.01.00	Idem	3.3.90.00.00	26.782.6015	9064	5.000,00

109	07.01.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	15.451.6010	9061	270.000,00
110	07.01.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	15.451.6010	9062	10.000,00
112	07.01.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	15.452.6010	9061	100.000,00
117	07.02.00	<i>Departamento Regional do Centro</i>	3.3.90.00.00	15.122.6090	9080	130.000,00
132	07.02.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	26.782.6015	9063	10.000,00
145	07.03.00	<i>Depto Reg. Costa Norte</i>	4.4.90.00.00	15.451.6015	9063	10.000,00
156	07.04.00	<i>Depto de Tráfego</i>	3.3.90.00.00	15.122.6090	9080	30.000,00
157	07.04.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	15.451.6015	9064	10.000,00
158	07.04.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	15.451.6030	9070	5.000,00
169	08.01.00	<i>Secr. Meio Amb. Urb. Div.</i>	3.3.90.00.00	18.122.7090	9096	60.000,00
170	08.01.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	18.541.7025	9090	5.000,00
185	08.03.00	<i>Depto Educação Ambiental</i>	3.1.90.00.00	18.122.7090	9096	30.000,00
186	08.03.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	18.122.7090	9096	5.000,00
187	08.03.00	<i>Depto Educação Ambiental</i>	3.3.90.00.00	18.541.7025	9090	45.000,00
190	08.04.00	<i>Depto de Licenciamento</i>	3.1.90.00.00	04.122.7090	9096	20.000,00
194	09.01.00	<i>Depto de Apoio Educacional</i>	3.1.90.00.00	12.122.2090	9032	40.000,00
197	09.01.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	12.122.2090	9032	6.900,00
200	09.01.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	12.362.2015	9024	4.600,00
201	09.01.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	12.363.2020	9026	6.800,00
203	09.01.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	12.122.2090	9032	3.900,00
208	09.02.00	<i>Depto Pedagógico</i>	3.1.90.00.00	12.122.2090	9032	10.000,00
211	09.02.00	<i>Depto Pedagógico</i>	3.3.90.00.00	12.365.2010	9022	1.700,00
214	09.03.00	<i>Depto Unidades Educacionais</i>	3.1.90.00.00	12.361.2005	9020	630.000,00
216	09.03.00	<i>Depto Unidades Educacionais</i>	3.3.90.00.00	12.122.2090	9032	10.000,00
223	09.03.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	12.365.2010	9022	4.000,00
226	09.04.00	<i>Fundo Man. Fund. Valoriz. Magistério.</i>	4.4.90.00.00	12.361.2005	9019	60.000,00
234	10.02.00	<i>Depto Juv. Lazer e Recreação</i>	3.1.90.00.00	27.122.5090	9058	25.000,00
242	11.01.00	<i>Depto Adm. e Controle</i>	3.1.90.00.00	10.122.1090	9016	75.000,00
244	11.01.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	10.122.1090	9016	80.000,00
250	11.02.00	<i>Depto Coord. Unidades</i>	3.3.90.00.00	10.301.1030	9012	200.000,00

		<i>Saúde</i>				
251	11.02.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	10.302.1015	9006	225.000,00
253	11.02.00	<i>Idem</i>	4.4.90.00.00	10.301.1005	9001	30.000,00
257	11.03.00	<i>Depto Controle e Doenças</i>	3.3.90.00.00	10.304.1020	9008	30.000,00
263	11.04.00	<i>Depto de Odontologia</i>	3.3.90.00.00	10.122.1090	9016	20.000,00
264	11.04.00	<i>Depto de Odontologia</i>	3.3.90.00.00	10.301.1005	9002	10.000,00
285	14.01.00	<i>Subprefeitura Costa Sul</i>	3.1.90.00.00	04.122.8090	9108	80.000,00
286	14.01.00	<i>Subprefeitura Costa Sul</i>	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	70.000,00
288	14.01.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	15.452.6010	9062	40.000,00
				<b>Total</b>		<b>2.863.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica aberto também ao Orçamento do Município aprovado pela Lei nº 1734/04 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.644.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

120	07.02.00	<i>Depto Regional Centro</i>	3.3.90.00.00	15.452.6005	9060	924.000,00
217	09.03.00	<i>Depto Unidades Educacionais</i>	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	100.000,00
224	09.04.00	<i>Fundo Man. Fund. Valoriz. Magistério</i>	3.1.90.00.00	12.361.2005	9020	120.000,00
225	09.04.00	<i>Idem</i>	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	500.000,00
				<i>Total</i>		<b>1.644.000,00</b>

**Artigo 4º** - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º, serão originários da utilização parcial do excesso de arrecadação verificado até esta data, no valor de R\$ 1.644.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil reais) conforme artigo 7º, inciso I e II, alínea "f" da Lei 1734/04 e art.43, §1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 16 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

AN/dsc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra